

Parecer nº 88/FEAM/URA CM - CAT/2024

PROCESSO Nº 1370.01.0056977/2020-23

Adendo ao Parecer Único de Licenciamento Convencional nº 4971/2020

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: [99240187](#)

Processo SLA: 4971/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento		
EMPREENDEREDOR: Nexa Recursos Minerais S/A		CPF/CNPJ: 42.416.651/0001-67	
EMPREENDIMENTO: Nexa Recursos Minerais S/A - Depósito de Rejeitos Murici Módulo Oeste 1		CPF/CNPJ: 42.416.651/0001-67	
MUNICÍPIO: Três Marias		ZONA: Rural	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-05-19-0	Barragem de Contenção de Resíduos Industriais	6	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO/ART:
DF+ Engenharia Geotécnica e Recursos Hídricos Ltda / Marcela Guimarães	CREA 68155-MG / ART MG20221227316
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA

Vangleik Ferreira da Cruz - URA CM	1.364.319-2
Luisa Cristina Fonseca - URA CM	1.403.444-1
De acordo: Luís Gabriel Menten Mendoza - Coordenador de Análise Técnica - URA CM	1.405.122-1
De acordo: Giovana Randazzo Baroni - Coordenadora de Controle Processual - URA CM	1.368.004-6



Documento assinado eletronicamente por **Vangleik Ferreira da Cruz, Servidor(a) Público(a)**, em 10/10/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gabriel Menten Mendoza, Coordenador**, em 11/10/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni, Coordenadora**, em 11/10/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Cristina Fonseca, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99229652** e o código CRC **53CCA2E3**.



PARECER 88/2024 - ADENDO AO PU Nº 4971/2020

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	SLA Nº: 4971/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	LO (Licença de Operação)	VALIDADE DA LICENÇA: Não se aplica

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: ---	SITUAÇÃO: Não se aplica
Reserva Legal	---	Não se aplica

EMPREENDEDOR: Nexa Recursos Minerais S/A	CNPJ: 42.416.651/0001-07
EMPREENDIMENTO: Nexa Recursos Minerais S/A – Depósito de Rejeitos Murici Módulo Oeste 1	CNPJ: 42.416.651/0001-07
MUNICÍPIO(S): Três Marias	ZONA: Rural

COORDENADAS EOGRÁFICA (DATUM): 23K	LAT/Y 18°10'26"	LONG/X 45°12'44"
---	------------------------	-------------------------

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
--	-----------------------------------	--	--	---

NOME:	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco - SF4	BACIA ESTADUAL: Entorno do Reservatório de Três Marias
CÓDIGO: F-05-19-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017): Barragem de Contenção de Resíduos Industriais
	CLASSE 6
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: DF+ Engenharia Geotécnica e Recursos Hídricos Ltda / Marcela Guimarães	REGISTRO: CREA 68155-MG / ART MG20221227316
RELATÓRIO DE VISTORIA: --	DATA: ---

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Vangleik Ferreira da Cruz – Gestor Ambiental	1.364.319-2	
Luisa Cristina Fonseca – Gestora Ambiental	1.403.444-1	
De acordo: Luís Gabriel Merten Mendoza – Coordenador de Análise Técnica	1.405.122-1	
De acordo: Giovana Randazzo Baroni – Coordenadora de Controle Processual	1.368.004-6	



1. Introdução

O empreendimento Nexa Recursos Minerais S.A formalizou, junto à Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana (URA CM), o ofício OF-NEXA-SSMA-2022-132 (SEI 50421701) solicitando a utilização adicional de 90cm da Borda Livre do DRM Oeste 1 (cota 596,90m), processo licenciado por meio do SLA 4971/2020.

O Depósito de Rejeitos Murici (DRM) Oeste 1 El. 598m possui Licença de Operação (LO) nº 4971/2020 para a atividade de Barragem de Contenção de Resíduos Industriais, código F-05-19-0, aprovada na Câmara Técnica de Atividades Industriais (CID) em reunião do dia 27/04/2021, com validade até 27/04/2031.

O Módulo Oeste 1 é classe III face ao art. 3º da DN 62/2002, o que leva à classificação classe 6 na DN 217/2017. A cota atual da crista é de 598m e a altura de 41m. A área total do reservatório, na cota 598m, é de 22,2ha e o comprimento da crista é de 1.835m, largura da crista de aproximadamente 7,0m. A capacidade de armazenamento total do reservatório, em função da necessidade de borda livre de 2 metros, da base até a cota 596m, é de 4.094.247m³, conforme o manual de operação.

A Nexa possui um conjunto de 4 (quatro) barragens/módulos adjacentes (Leste, Central, Oeste 1 e Oeste 2), denominado Depósito de Rejeitos Murici (DRM). Essas estruturas têm como finalidade disposição dos rejeitos da planta industrial de produção de zinco. Os quatro módulos possuem características técnicas específicas e contam com sistema de impermeabilização do reservatório, constituído por geomembrana de Polietileno de Alta Densidade – PEAD. A figura 01 mostra a configuração dos módulos do DRM e a Barragem Córrego da Lavagem (BCL).



Figura 01: Módulos do Depósito de Rejeitos Murici (DRM) e BCL. Fonte: Google Earth, 2024.

O Módulo Oeste 1 recebe, majoritariamente, resíduos/rejeitos em polpa (lama terciária, Classe I - Perigosos, segundo a NBR 10.004 - ABNT, 2006) e, em menor



escala, resíduos na forma sólida (resíduos de cadiño, pedra volatilizada, tijolo antiácido, tijolo refratário, sulfato de cálcio, entulho civil e bióxido de manganês), os quais em boa parte são também classificados em classe I.

2. Análise do Requerimento do Empreendedor

No ofício de solicitação de “uso adicional de 90cm da atual Borda Livre dimensionada para o DRM Oeste 1 El. 598m” a empresa informou que essa ação se dá em função da busca da NEXA para evitar a paralisação da planta industrial de Três Marias, que envolve também as minas de Vazante e Morro Agudo (Paracatu).

Inicialmente, para subsidiar a análise, a empresa anexou ao ofício OF-NEXA-SSMA-2022-132 documentação técnica contendo o relatório técnico RL-C720520009-0603CIV1640-R1, elaborado pela DF+ Engenharia Geotécnica e Recursos Hídricos Ltda., e Manual de Operação Oeste 1 revisado nº MA-C720520009-0603CIV1640-R1.

A documentação apresentada pela empresa contém o dimensionamento do sistema de bombeamento que visa assegurar a manutenção da borda livre mínima da estrutura. Conforme consta no Manual de Operação do Depósito de Rejeitos Murici Oeste 1 (Protocolo SEI nº 50421703), deve-se manter a borda livre operacional e mínima acima de 1,0 m.

Os estudos apresentados permitiram verificar as condições operacionais da estrutura com o uso adicional de 90cm da atual Borda Livre do DRM Oeste 1. A figura 02 mostra o resumo comparativo da condição operacional atual e da condição proposta.

CONDIÇÃO OPERACIONAL ATUAL - OESTE 1 - COTA CRISTA 598,0m								
Crista Barragem	NA máx. Operacional	NA maximorum	Borda livre + trânsito de cheia (m)	Onda max. Vento (m)	Vazão (m³/s)	Vazão (m³/h)	Chuva de projeto	Ganho de volume (m³)
598,00	596,00	597,00	2,00	0,63	0,10	360	30 dias	-

CONDIÇÃO OPERACIONAL PROPOSTA - OESTE 1 - COTA CRISTA 598,0m								
Crista Barragem	NA máx. Operacional	NA maximorum	Borda livre + trânsito de cheia (m)	Onda máx. Vento (m)	Vazão (m³/s)	Vazão (m³/h)	Chuva de projeto	Ganho de volume (m³)
598,00	596,84	597,00	1,16	0,63	0,53	1.908	12h	181.101,76

Figura 02: Tabela resumo das condições operacionais do DRM Oeste 1. Fonte: Nexa, RL-C720520009-0603CIV1640-R4.

Considerando que a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam exerce as atividades de gestão ambiental de barragens de forma complementar à Agência Nacional de Mineração – ANM, a equipe técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – URA CM encaminhou o Memorando SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA.nº 252/2022, documento SEI nº 51951330, solicitando que o pleito da NEXA, uso adicional de 90cm da atual Borda Livre do DRM Oeste 1, fosse submetido ao NUBAR/FEAM para análise e emissão de parecer técnico conclusivo.



Na avaliação da documentação apresentada, o NUBAR constatou que seria necessário que o empreendedor apresentasse esclarecimentos adicionais, com isso foi encaminhado o Ofício Feam/PRE nº 175/2022 (protocolo SEI nº 52828770) e Ofício Feam/PRE nº 202/2022 (protocolo SEI nº 54705497). Em resposta aos mencionados ofícios, a NEXA apresentou os ofícios OF-NEXA-SSMA-2022-151 (protocolo SEI nº 53704395), OF-NEXA-SSMA-2022-154 (protocolo SEI nº 55048235) e OF-NEXA-SSMA-2022-155 (protocolo SEI nº 55362993), contemplando os esclarecimentos solicitados.

Após a análise dos documentos apresentados, o NUBAR emitiu a Nota Técnica nº FEAM/NUBAR nº 11/2022, documento SEI nº 55494171, contemplando a avaliação preliminar e complementar do conjunto de documentos apresentados pela NEXA e consolidando a avaliação acerca do pleito da requerente.

A referida Nota Técnica respondeu satisfatoriamente aos questionamentos realizados pela URA CM, bem como apresentou a seguinte conclusão:

“... considerando as competências da Feam no âmbito da gestão de barragens de rejeitos de mineração, disposição de resíduos industriais e de água no estado de Minas Gerais; considerando o teor da documentação preliminar e complementar até então apresentada pela NEXA Recursos Minerais S.A. para subsidiar a utilização adicional de 90 cm da borda livre do DRM Oeste 1; considerando que o parecer da Feam subsidiará a equipe da Supram CM para avaliar o pleito da empresa requerente, entende-se que a documentação técnica apresentada pelo empreendedor é satisfatória, não existindo óbice para o pleito em questão”.

Em resposta ao NUBAR/FEAM, a empresa esclareceu informações adicionais no ofício OF-NEXA-SSMA-2022-152 (protocolo SEI nº 54629820), informando que o estudo de trânsito de cheias para o cenário proposto utiliza do tempo de retorno decamilenar e atende às durações no intervalo de 1h a 30 dias, com a cota máxima maximorum na duração de 12h, mantendo, ainda assim, a borda livre mínima de 1,00m recomendada no manual de operação do Módulo Oeste 1.

O NUBAR solicitou também esclarecimentos acerca da manta de Polietileno de Alta Densidade – PEAD, sendo apresentado o informe técnico elaborado pela ENGEPOL, indicando que a manta PEAD atende o prazo de garantia de 25 anos dos projetos da NEXA Recursos Minerais S.A. A documentação foi assinada pelo Engenheiro Químico Ezra Negrin, RNP nº 2605298027, sob Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 12150261, conforme documento SEI nº 53704394.

Importante destacar que a Nota Técnica nº FEAM/NUBAR nº 11/2022 objetivou apenas responder ao Memorando nº 252/2022 de modo a subsidiar as informações acerca da segurança estrutural do Módulo Oeste 1 para complementar a avaliação e elaboração do adendo ao Parecer Único nº 4971/2021.



A Nexa Recursos Minerais S.A. considerou como premissa para garantir a segurança operacional, hidrológica e geotécnica do DRM Oeste 1 a garantia de implantação das diretrizes e ações contidas no manual de operação da estrutura, documento nº MA-C720520009-0603CIV1640. Resumidamente, a NEXA destaca que será mantida a borda livre mínima de 1,0 metro, sistema de bombeamento funcionando plenamente com capacidade de 1.908 m³/h, armazenamento mínimo de água no reservatório com controle da cota do N.A. (Nível de Água) e a topografia da praia de rejeitos, monitoramento das condições geotécnicas da estrutura, garantia do correto funcionamento da instrumentação de controle e monitoramento, realização de inspeções visuais periódicas na estrutura, inspeção do sistema de impermeabilização e detecção de vazamentos, monitoramento da qualidade das águas dos poços subterrâneos, manutenção regular e periódica do maciço e garantia do correto funcionamento das estruturas de drenagem superficial.

A condição atual da estrutura, com borda livre de 2,0m, possui um sistema de bombeamento com capacidade de 360 m³/h, enquanto o cenário proposto pela empresa, com borda livre de 1,16m, adotou-se a vazão do sistema de bombeamento de 1.908 m³/h, utilizando como premissa evento extremo de chuvas. Esse aumento na vazão de bombeamento objetiva assegurar a manutenção da borda livre mínima da estrutura acima de 1,0m.

A equipe da URA CM solicitou por meio do Ofício SEMAD/SUPRAMCENTRAL-DRRA nº. 554/2022 (documento SEI nº 58623474) informações adicionais ao empreendedor com o objetivo de esclarecer acerca das condições operacionais da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETEI) e do sistema de adução DRM Oeste 1/ETEI, bem como se o projeto em questão, caso ocorra eventos extremos de chuvas, prevê a paralisação de bombeamento dos rejeitos da Barragem Córrego da Lavagem (BCL) e impactar na vazão de bombeamento dos efluentes da Barragem Velha (BV) ou dos efluentes da planta industrial.

Em resposta ao ofício nº 544/2022 o empreendedor apresentou o ofício OF-NEXA-SSMA-2023-24, esclarecendo ao solicitado conforme segue:

- A atual capacidade nominal da ETEI é de 17.000 m³/dia (708,33 m³/h) e o sistema de adução DRM Oeste 1/ETEI é de 360 m³/h;
- Nessa condição, o sistema de adução existente não possui capacidade de bombear os 1.908 m³/h caso ocorra evento de chuva extrema calculada, restando um remanescente de 1.548 m³/h. Com isso, foi prevista a instalação de um sistema de adução com capacidade de transporte de 1.548 m³/h para a condução da água pluvial para a BCL;
- A BCL não recebe rejeitos desde o ano de 2011 e, atualmente, passa por um processo de remoção dos rejeitos. Com isso, a estrutura possui volume disponível suficiente e segurança hidráulica para que o bombeamento (atualmente são bombeados 150 m³/h para o DRM Oeste 1) possa ser paralisado, além disso receber água pluvial (1.548 m³/h) advinda da estrutura DRM Oeste 1, caso ocorra um evento de chuva extrema calculada;



- A Nexa planeja a instalação de evaporadores de água na BCA, na expectativa de aumentar as taxas de evaporação dos volumes presentes na estrutura. Após o período de chuva extrema calculada o volume remanescente voltaria a ser conduzido para o DRM Oeste 1 e deste para a ETEI;
- A execução da manobra operacional supracitada, com o direcionamento de parte do fluxo de água do DRM Oeste 1 para a BCL durante o período de ocorrência de chuva extrema calculada, não ocorreria impactos no bombeamento dos efluentes da Barragem Velha (BV) e, da mesma forma, no tratamento dos efluentes industriais. Uma vez que os sistemas de adução são independentes e a adução DRM Oeste 1/ETEI permaneceria com a mesma capacidade de 360 m³/h.

Diante das condições operacionais apresentadas, verifica-se que o empreendedor propôs a alternativa de bombear temporariamente a vazão remanescente (1.548 m³/h), em função da limitação do sistema de adução DRM Oeste 1/ETEI e capacidade instalada da ETEI, para a BCL em eventual chuva extrema. Essa alternativa objetiva assegurar a manutenção da borda livre mínima da estrutura acima de 1,0m e segurança hidráulica da estrutura DRM Oeste 1.

Ocorre que a Barragem Córrego da Lavagem (BCL) foi implantada para disposição dos resíduos da planta industrial em substituição à Barragem Velha (BV), devido ao histórico de contaminação a corpos hídricos pelos rejeitos dispostos na BV. Porém, a BCL, logo após o início da operação, também apresentou falhas em sua estrutura com a percolação do efluente para o solo e consequente contaminação do córrego da Lavagem. Em função dos problemas ambientais da BV e da BCL, a Nexa construiu o Depósito de Rejeitos Murici – DRM, que iniciou sua operação entre 2011/2012, adotando as medidas de controle e mitigação necessárias à segurança da estrutura.

As duas estruturas (BV e BCL) estão em fase de descontaminação, os resíduos depositados anteriormente estão sendo removidos e encaminhados para o Módulo Oeste 2, conforme cronograma formalizado junto ao órgão ambiental. As águas pluviais acumuladas na BV e na BCL nos períodos de chuva são bombeadas para a ETEI e para o DRM Oeste 1, respectivamente.

As áreas de influência da BV e da BCL ainda se encontram contaminadas, com alterações principalmente de cádmio, chumbo, cobre, cobalto, manganês, zinco e sulfato, conforme informado no Memorando.FEAM/GERAQ.nº 225/2022 (documento SEI nº 56219265) que solicita proposta com ações de melhoria para controle e remoção mais eficientes dos contaminantes das estruturas BV e BCL, visando a melhoria na qualidade das águas subterrâneas bem como seu aporte para as águas superficiais no rio São Francisco e seus afluentes.

Considerando que a Gerência de Áreas Contaminadas (GAC/FEAM) exerce as atividades de gestão de áreas contaminadas, a equipe técnica da URA Central Metropolitana encaminhou o Memorando.FEAM/URA CM - CAT.nº 100/2024, documento SEI nº 88977653, solicitando que a alternativa proposta pela NEXA, fosse submetido à GAC/FEAM para avaliação acerca da possibilidade de bombear



temporariamente a vazão remanescente (1.548 m³/h) para a BCL em eventual chuva extrema.

Em resposta ao memorando nº 100/2024, a GAC emitiu o Memorando.FEAM/GAC.nº 133/2024, documento SEI nº 95315621. Quanto ao aumento do tempo de reabilitação da área, foi informado que o empreendedor apresentou o Memorando Técnico - Projeto Nº MT-001_23629938_01 (75659816) contendo as ações já implementadas, as atividades em andamento e as ações previstas para melhoria na eficiência operacional e na eficácia de contenção da contaminação para ambos os sistemas de remediação implementados (Barreira Hidráulica da Barragem Velha e Sistema de Bombeamento BCL). Nesse sentido a GAC/FEAM manifestou no Memorando 229 (78167738) que não faz objeção para alterações nas ações de remoção dos resíduos das áreas contaminadas da NEXA, visto que a previsão para conclusão permaneceria inalterada.

No tocante à proposta da Nexa de lançamento de efluentes na barragem de rejeitos do Córrego Lavagem (BCL) sem a aplicação de dispositivos de contenção dos contaminantes, a Gerência de Áreas Contaminadas considerou a proposta como não adequada.

Neste contexto, a alternativa emergencial apresentada pela Nexa de lançamento de efluentes na barragem de rejeitos do Córrego Lavagem (BCL) sem a aplicação de dispositivos de contenção dos contaminantes, poderia atuar como fonte ativa de contaminação e gerar um incremento na contaminação, que poderia impactar ainda mais a qualidade da água subterrânea, superficial e sedimentos no entorno da estrutura.

Ademais, tem-se as condições e padrões de lançamentos de efluentes líquidos em corpos de água dispostos na Deliberação Normativa Conjunta Copam-CERH/MG nº 08/2022:

Art. 21 – Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados diretamente nos corpos de água, após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições, padrões e exigências dispostos nesta deliberação normativa e em outras normas aplicáveis.

3. Controle Processual

Trata-se o presente parecer de análise de pedido pós licença (processo SLA 4971/2020) do empreendedor Nexa Recursos Minerais S/A solicitando a utilização adicional de 90cm da Borda Livre do DRM Oeste 1 (cota 596,90m).

A possibilidade de promover-se a alteração de empreendimentos já licenciados e que impliquem em aumento ou incremento dos impactos ambientais é prevista pelo Decreto nº 47.383/2019, artigo nº 36, a saber:



Art. 36 - As alterações de atividades ou de empreendimentos licenciados, que não resultem em ampliação, porém impliquem em aumento ou incremento dos impactos ambientais, deverão ser previamente comunicadas ao órgão ambiental competente, que decidirá sobre a necessidade de submeter a alteração a processo para regularização ambiental.

Parágrafo único - Na hipótese do caput, e não havendo necessidade de novo processo de regularização ambiental, eventuais medidas mitigadoras ou compensatórias que forem identificadas pelo órgão competente como necessárias deverão ser descritas na forma de adendo ao parecer único da licença concedida.

Nesse contexto, entende-se que a atribuição para decisão quanto ao presente pedido de alteração é do órgão que decidiu sobre a licença, isto é, do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio da Câmara de Atividades Industriais (CID), conforme disposto no art. 14, III, “c”, da Lei Estadual nº 21.972/2016 e art. 3º, III, “a”, do Decreto Estadual nº 46.953/2016, que dispõe sobre a organização do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, de que trata a Lei nº 21.972/2016. Vejamos:

Art. 3 - O COPAM tem por finalidade deliberar sobre diretrizes e políticas e estabelecer normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais, competindo-lhe: (...)

III – decidir, por meio de suas câmaras técnicas, sobre processo de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos: (...)

c) de grande porte e grande potencial poluidor;

Por se tratar de adendo ao processo SLA nº 4971/2020, a exigência documental é simplificada, sendo dispensada a reapresentação de documentos já apresentados e analisados.

Também é importante esclarecer que o requerimento de adendo integra o licenciamento ambiental, anteriormente publicado e deferido, inexistindo, assim, exigência legal prevendo nova publicação para a hipótese em análise.

As Anotações de Responsabilidade Técnica e os Cadastros Técnicos Federais das equipes responsáveis pelos estudos ambientais do empreendimento foram devidamente apresentadas, em atendimento ao § 7º do art. 17 da DN nº 217/2017 e art. 9º da Lei Federal nº 6.938/81.

Foi apresentado o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) referente às taxas de expediente conforme documento anexado ao protocolo SEI nº 98263143 para o procedimento de adendo ao parecer único, conforme previsto na Lei 22.796/2017 (Lei de Taxas) que atualizou a Lei Estadual nº 6.763/1975.



Com base nas conclusões técnicas apresentadas, verifica-se que o parecer em questão é eminentemente técnico, não havendo aspectos jurídicos relevantes que demandem análise. Sendo assim, a CCP acompanha o posicionamento da equipe técnica, que fundamenta a decisão pelo indeferimento do pedido do empreendedor, uma vez que as alternativas emergenciais propostas pelo empreendedor podem aumentar o risco de contaminação dos corpos hídricos da região, em especial o córrego da Lavagem, o que compromete a segurança ambiental e hídrica da estrutura envolvida.

4. Conclusão

Considerando que o sistema de adução DRM Oeste 1/ETEI e a capacidade instalada da ETEI possuem capacidade limitada, não suportando a vazão incremental necessária à segurança da estrutura em caso de eventos de chuva extrema.

Considerando que o empreendedor propôs a alternativa de bombeiar temporariamente a vazão remanescente (1.548 m³/h) para a BCL em eventual chuva extrema, com o objetivo de assegurar a manutenção da borda livre mínima da estrutura acima de 1,0m e segurança hidráulica da estrutura DRM Oeste 1.

Considerando que a Barragem Córrego da Lavagem (BCL) foi construída sem a aplicação de dispositivos de contenção dos contaminantes e a área de influência da BCL ainda se encontra contaminada.

Considerando que a alternativa emergencial apresentada pela Nexa, **paralisação de bombeamento do efluente da BCL somada ao incremento do efluente bombeado do DRM Oeste 1 para a BCL nos casos de eventos de chuva extrema**, poderia potencializar o risco de contaminação dos corpos hídricos no entorno, em especial o córrego da Lavagem.

Considerando que a Deliberação Normativa Conjunta Copam-CERH/MG nº 08/2022 veda o lançamento de efluentes de fontes poluidoras em corpos de água sem o devido tratamento.

A equipe multidisciplinar da URA Central Metropolitana – URA CM/FEAM sugere o **indeferimento** do presente adendo à Licença de Operação do processo SLA nº 4971/2020, cujo objeto consiste no uso adicional de 90cm da atual Borda Livre dimensionada para o DRM Oeste 1 El. 598m, pelo empreendimento Nexa Recursos Minerais S/A – DRM Oeste 1, localizado no município de Três Marias/MG.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.

**Pauta da 94ª Reunião Ordinária da
Câmara de Atividades Industriais (CID) do
Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

Data: 24 de outubro de 2024, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 93ª RO de 26/09/2024.

6. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada - “Ampliação”:

6.1 CRH Sudeste Indústria de Cimentos S.A. - Fabricação de cimento - Arcos/MG - PA/SLA/Nº 1321/2023 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:

7.1 Bluminas Indústria e Comércio de Couros Ltda. - Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético; Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Martinho Campos/MG - PA/SLA/Nº 3325/2022 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

8. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:

8.1 Mantiqueira Alimentos Ltda. - Avicultura; Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial; Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itanhandu/MG - PA/SLA/Nº 52/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.

8.2 McLaw do Brasil Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Arceburgo/MG - PA/SLA/Nº 953/2024 - Classe 5. Apresentação: URA SM.

9. Processo Administrativo para exame de adendo à Licença de Operação:

9.1 Nexa Recursos Minerais S.A./DRM Oeste 1 cota 598m - Barragem de contenção de resíduos industriais - Três Marias/MG - PA/SLA/Nº 4971/2020 - Classe 6. Apresentação: URA CM.

10. Assuntos gerais.

11. Encerramento.

Fernando Baliani da Silva
Presidente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor**, em 10/10/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99215000** e o código CRC **E1553E71**.

Referência: Processo nº 1370.01.0032983/2024-83

SEI nº 99215000

MINAS GERAIS

Masp 11197621 WELLINGTON ALVINO AMARAL, PP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinquagésimo, de exercício, a partir de 20/11/2024.
Masp 11618402 WEMERSON DOS SANTOS SOUZA, PP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinquagésimo, de exercício, a partir de 20/11/2024.
Masp 12212346 WEMERSON JEUNES COSTA FONSECA, PP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinquagésimo, de exercício, a partir de 29/11/2024.

Masp 1307089 WEMERSON VIEIRA ALVES, PP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinquagésimo, de exercício, a partir de 07/11/2024.

Masp 13836903 WESLEY GABRIEL GONCALVES CANDIDO, PP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinquagésimo, de exercício, a partir de 11/11/2024.

Masp 14481584 WILLIAM SILVA DE ARAUJO, PP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinquagésimo, de exercício, a partir de 04/07/2024.

Masp 13778485 WILLIAM COSTA DE SOUZA, PP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinquagésimo, de exercício, a partir de 01/11/2024.

Ana Louise de Feitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

10 2000137 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, ANULA NO ATO Nº 999/2024, referente ao(s) servidor(es): Masp 10926418

ADERBAL JUNIO LOPES COSTA, PP, por 15 dias 1º quinquagésimo, de exercício, a partir de 01/10/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 28/09/2024, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 14359178 AMANDA NOGUEIRA BRAGA, PP, por 15 dias 1º quinquagésimo, de exercício, a partir de 05/10/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 13/09/2024, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 14505572 BRUNO DINIZ PARENTE ARCANJO, PP, por 01 mês 1º quinquagésimo, de exercício, a partir de 24/10/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 28/09/2024, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 11734530 ERICA RODRIGUES ESTEVES VIEIRA, PP, por 01 mês 3º quinquagésimo, de exercício, a partir de 02/07/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/08/2024, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 12313872 ERONILDO MAGALHAES ANDRE RODRIGUES, AGSE, por 01 mês 1º quinquagésimo, de exercício, a partir de 10/10/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 28/09/2024, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 11958170 VALDO FERREIRA MEDINA, PP, por 01 mês 1º quinquagésimo, de exercício, a partir de 01/10/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 28/09/2024, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 14502994 IVAN MARTINS DE MELO, PP, por 01 mês 1º quinquagésimo, de exercício, a partir de 08/10/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 28/09/2024, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 14428064 LUIZ MARCIO PEIXOTO, PP, por 01 mês 1º quinquagésimo, de exercício, a partir de 01/10/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 28/09/2024, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 12281630 FRANKLIN CARVALHO NASCIMENTO, PP, por 01 mês 3º quinquagésimo, de exercício, a partir de 13/10/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 13/09/2024, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 11734530 ERICA RODRIGUES ESTEVES VIEIRA, PP, por 01 mês 3º quinquagésimo, de exercício, a partir de 02/07/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/08/2024, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 12186581 MARIA EMANUELLE ANGELICA LIMA ALMEIDA, ANEDS, por 01 mês 2º quinquagésimo, de exercício, a partir de 01/10/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 13/09/2024, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 14547731 MARILU QUADROS RIBAS, PP, por 15 dias 1º quinquagésimo, de exercício, a partir de 13/10/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 13/09/2024, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 11211033 WEDERSON BRAGA, PP, por 01 mês 3º quinquagésimo, de exercício, a partir de 08/10/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 28/09/2024, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Ana Louise de Feitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

10 2000135 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Valdir Luis Heck Junior/Fazenda Sabões - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Ubatuba e Ponto Chique/MG - PA/nº 2346/2024-Classe 2.

2) Gran Minas Rochas Ornamentais Ltda. / Mina Myconos I e II - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minériários e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Grão Mogol/MG - PA/nº 2371/2024 ANM 832.281/2016, Classe 2.

3) J. K. C. Pereira & CIA Ltda. - Recauchutagem de pneu

áticos/MG - PA/nº 2394/2024, Classe 2.

(a) Mônica Veloce de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Norte de Minas

10 2000206 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Valdir Luis Heck Junior/Fazenda Sabões - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Ubatuba e Ponto Chique/MG - PA/nº 2346/2024-Classe 2.

2) Gran Minas Rochas Ornamentais Ltda. / Mina Myconos I e II - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minériários - Francisópolis/MG - PA/SLA/Nº 5619/2021 - SEI/Nº 2100.01.0021143/2024-87 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.

3) Solo Fertil Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilha de rejeito/estéril - Minério de ferro; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Sabinópolis/MG - PA/SLA/Nº 75/2023 - SEI/Nº 2100.01.0017658/2024-89 - Classe: 3. Apresentação: GCARF/IEF.

4) Splendor Mineração e Transporte Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minériários - Francisópolis/MG - PA/SLA/Nº 5619/2021 - SEI/Nº 2100.01.0005634/2024-78 - Classe: 3. Apresentação: GCARF/IEF.

5) J. K. C. Pereira & CIA Ltda. - Recauchutagem de pneu

áticos/MG - PA/nº 2394/2024, Classe 2.

(a) Mônica Veloce de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Norte de Minas

10 2000206 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Companhia Geral de Minas, Lavra a céu aberto - Minérios metálicos, exceto minério de ferro, Caldas e Poços de Caldas/MG, PA/nº 2401/2024, Classe 3.

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Cordisburgo, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Cordisburgo/MG, PA/nº 2383/2024, Classe 2. *Ladislau Resende, Suinocultura, Lagoa Dourada/MG, PA/nº 2393/2024, Classe 3. *Minas Rio Mineradora Ltda. - Mina Campo da Cruz e UTM, Lavra a céu aberto - Minérios metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA/nº 2396/2024, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

10 2000182 - 1

Pauta da 84ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).

Data: 23 de outubro de 2024, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 83ª RO de 25/09/2024.

6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

6.1 Gustavo da Valle Fonseca Ferreira/Artesano Minas Gerais - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Vespasião/MG - PA/SLA/Nº 701/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":

7.1 Salto Soluções Ambientais Ltda./Aterro Classe I - Aterro para resíduos perigosos - classe I; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucatas metálicas, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 12265/2006/2018 - SEI/Nº 2100.01.004421/2022-91 - Classe: 3. Apresentação: GCARF/IEF.

7.2 Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica:

7.1 Cemig Distribuição S.A./LD Itajubá 3 - Pouso Alegre 2 - Linha de Distribuição de energia elétrica - Pouso Alegre, Cachoeira de Minas, Conceição dos Ouros, Brazópolis, Piranguinho e Piranguçu/MG - Compensação Florestal da Mata Atlântica - SEI/Nº 2100.01.0043770/2023-64 - Classe: Não passível. Apresentação: URFBio Sul.

7.2 Cemig Distribuição S.A./LD Frutal 2 - Itapagipe, Derivação SE Fronteira e LD Frutal 2 - Itapagipe - Linha de Distribuição de energia elétrica 138kv - Frutal, Fronteira e Itapagipe /MG - Compensação Florestal da Mata Atlântica - SEI/Nº 2100.01.0039813/2023-09 - Classe: Não passível. Apresentação: URFBio Sul.

7.3 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - Melhoria e Pavimentação da Rodovia: MG-170 - Trecho: Pimenta - Entroncamento BR 264 (Guapé) - Guapé e Pimenta/MG - Compensação Florestal da Mata Atlântica - SEI/Nº 2100.01.0043770/2023-31 - Classe: Não passível. Apresentação: URFBio Sul.

7.4 PBX Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Oliveira e Passa Tempo/MG - PA/SLA/Nº 4387/2022 - Autorização para Intervenção Ambiental SEI/Nº 1370.01.0050634/2022-73 - ANM: 833.687/2008 e 832.738/2011 - Classe: 3. Apresentação: URA ASF.

8. Processo Administrativo para exame de compensação ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minériários:

8.1 Mineração Riacho dos Machados Ltda. - Reaproveitamento de bens minerais não metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Riacho dos Machados/MG - PA/Nº 1370.01.0058157/2022-70 - ANM: 831.005/1982 - SEI/Nº 2100.01.0022248/2023-31 - Classe: 2. Apresentação: URFBio Norte.

8.2 Mineração Corcovado de Minas Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Passa Tempo/MG - PA/Nº 1370.01.0058157/2022-70 - ANM: 831.295/2011 - SEI/Nº 2100.01.0031154/2023-32 - Classe: 2. Apresentação: URFBio Norte.

8.3 JCA Mineração e Processamento Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Extração de argila - Arcos/MG - PA/Nº 12066/2013/004/2018 - ANM: 831.217/2008 - SEI/Nº 2100.01.0032467/2023-83 - Classe: 3. Apresentação: URFBio Norte.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. da 94ª RO da CID de 24/10/2024/2024

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2024.

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 94ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Industriais (CID)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 24 de outubro de 2024, às 9h, a saber: **5. Exame da Ata da 93ª RO de 26/09/2024. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada - "Ampliação": 6.1 CRH Sudeste Indústria de Cimentos S.A. - Fabricação de cimento - Arcos/MG - PA/SLA/Nº 1321/2023 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 Bluminas Indústria e Comércio de Couros Ltda. - Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético; Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Martinho Campos/MG - PA/SLA/Nº 3325/2022 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 8.1 Mantiqueira Alimentos Ltda. - Avicultura; Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial; Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itanhandu/MG - PA/SLA/Nº 52/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8.2 McLaw do Brasil Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Arceburgo/MG - PA/SLA/Nº 953/2024 - Classe 5. Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de adendo à Licença de Operação: 9.1 Nexa Recursos Minerais S.A./DRM Oeste 1 cota 598m - Barragem de contenção de resíduos industriais - Três Marias/MG - PA/SLA/Nº 4971/2020 - Classe 6. Apresentação: URA CM. INDEFERIDO.**

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 24/10/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100205349** e o código CRC **65A5DE58**.

Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,4246 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 13,7714 ha e supressão de 572 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Oeste.

9. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração:

9.1 CRP Agropecuária Ltda. - Adquirir, escoar, receber, transportar, armazenar, utilizar, comercializar, consumir ou beneficiar carvão vegetal de floresta plantada, sem observar os requisitos previstos nas normas legais vigentes - Papagaios/MG - PA/CAP/Nº 02000002093/19 - AI/Nº 87491/2019. Apresentação: NUCAI/IEF.

9.2 CRP Agropecuária Ltda. - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmatar, destocar, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida - Papagaios/MG - PA/CAP/Nº 02000000122/21 - AI/Nº 286835/2021. Apresentação: NUCAI/IEF.

10. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Copam, para o ano de 2025. Apresentação: URA ASF.

11. Assuntos gerais.

12. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e

Presidente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco

24 2004965 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Município de Tabuleiro - Estação de tratamento de esgoto, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto: Tabuleiro/MG, PA nº 2129/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 24/10/2034.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

24 2005109 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Prévia e Licença de Instalação - LP+LI (LAC2): 1) Frigorífico São João Ltda - Frigrid, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Industrialização da carne, inclusive desossada, charqueada e preparação de conservas; Compostagem de resíduos industriais; Secagem e salga de couros e peles, Matipó/MG, PA nº 2879/2024, Classe 4.

- AIA nº 2090.01.0029417/2024-42.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

24 2005117 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 84ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8py3C1jsl4w>, no dia 23 de outubro de 2024, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 83ª RO de 25/09/2024.

APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 Gustavo do Valle Fonseca Ferreira/Artesanias Minas Gerais - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Vespasiano/MG - PA/SLA/Nº 701/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 7.1 Salto Soltuços Ambientais Ltda/Aterro Classe 1 - Aterro para resíduos perigosos - classe I; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucatas metálicas, papel, papelão, plásticos ou vidro, para reciclagem; contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz morna e lâmpadas especiais que contenham mercúrio - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 1038/2024 - Classe 5. Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÉ 06/11/2028.

8. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 8.1 Cemig Geração Sui S.A./CGH Paciência - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Matias Barbosa/MG - PA/SLA/Nº 2901/2023 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.002612/2024-47 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a exclusão da Condicionante nº 07. 9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva: 9.1 Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias; Implantação ou duplicação de rodovias - Juatuba, Mateus Leme, Itaúna, Igaratinga, Carmo do Cajuru, São Gonçalo do Pará, Divinópolis, São Sebastião do Oeste, Pedra do Indaiá, Formiga, Pains, Córrego Fundo, Pimenta, Piúma, Capitólio, São João Batista do Glória, Alpinópolis, Passos, Itaú de Minas, Pratápolis, Fortaleza de Minas e São Sebastião do Paraíso/MG - PA/Nº 29925/2014/004/2018 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002035/2021-33 - Classe 5. Apresentação: URA SM. DEFERIDO. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Renovação da Licença de Operação: 10.1 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero - Aeroportos - Santana do Paraíso/MG - PA/Nº 10903/2006/005/2014 - Classe 6. Apresentação: URA LM. DEFERIDO.

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

24 2005122 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Auto Posto Santo Antônio de Tombos Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Tombos/MG, PA/Nº 2844/2024, Classe 2; 2) Mineração Vale do Piranga Ltda-ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santa Cruz do Escalvado/MG, PA nº 2909/2024, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

24 2004803 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Auto Posto Santo Antônio de Tombos Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Tombos/MG, PA/Nº 2844/2024, Classe 2; 2) Mineração Vale do Piranga Ltda-ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santa Cruz do Escalvado/MG, PA nº 2909/2024, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

24 2004803 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 94ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CII), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8py3C1jsl4w>, no dia 24 de outubro de 2024, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 93ª RO de 26/09/2024. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada - "Ampliação": 6.1 CRP Sudeste Indústria de Cimentos S.A. - Fabricação de cimento - Arcos/MG - PA/SLA/Nº 1321/2023 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 Bluminas Indústria e Comércio de Couros Ltda. - Fabricação de wet-blue e/ou de couro pelo processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético; Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Martinho Campos/MG - PA/SLA/Nº 3325/2022 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 8.1 Mantiqueira Alimentos Ltda - Avicultura; Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial; Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Betim/MG - PA/SLA/Nº 726/2021 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 Mantiqueira Alimentos Ltda - Avicultura; Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial; Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itanhandu/MG - PA/SLA/Nº 52/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8.2 McLaw do Brasil Ltda. - Reciclagem e regeneração de outros resíduos classe I (perigosos) não especificados; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleagenosas, do carvão-de-pedra e da madeira - Arceburgo/MG - PA/SLA/Nº 953/2024 - Classe 5. Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de adendo à Licença de Operação: 9.1 Nexa Recursos Minerais S.A./DRM Oeste 1 cota 598m - Barragem de contenção de resíduos industriais - Três Marias/MG - PA/SLA/Nº 4971/2020 - Classe 6. Apresentação: URA CM. DEFERIDO.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

24 2004762 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do empreendimento abaixo identificado:

*Camarim Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Pouso Alegre/MG, Solicitação nº 2023.04.01.003.0002308, Classe 2. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

24 2004762 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: *Doratiotti & Carvalho Indústria e Comércio de Tintas Ltda. - Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, Cambuí/MG, PA nº 2935/2024, Classe 4. *Amarilda da Silva Dias - Sítio Porto Inacio - ANM nº 830.734/1983, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Sebastião da Bela Vista, Pouso Alegre e Silvianópolis/MG, PA nº 2936/2024, Classe 3.

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Mineração Juparaná Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Santa Rita de Caldas/MG, PA nº 2931/2024, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

24 2004762 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 06 (seis) anos:

1. Município de Paraisópolis, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Paraisópolis/MG, Processo SLA nº 1345/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

24 2005057 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 195ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8py3C1jsl4w>, no dia 24 de outubro de 2024, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 194ª RO de 26/09/2024. APROVADA. 6. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação: 6.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que institui anuência para destinação final de resíduos de Bifenóis Policlorados gerados fórmula do Estado, em caráter excepcional, e altera a Deliberação Normativa Copam nº 223, de 23 de maio de 2018 - Processo SEI/Nº 2090.01.000605/2023-28. Apresentação: Subsecretaria de Saneamento/Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).APROVADA COM ALTERAÇÕES. 7. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração: 7.1 Viena Siderúrgica S.A. - Siderúrgica e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Sete Lagoas/MG - PA/CAP/Nº 678.521/2019 - AI/Nº 214.174/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO. 7.2 André Naves Alves - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - Governador Valadares/MG - PA/CAP/Nº 484.302/2017 - AI/Nº 89.363/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam,DEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM.7.3 DMRM Areias Capim Branco Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Capim Branco/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 1575/2021 - Classe 3. Apresentação: URA CM. 9. Assuntos gerais.

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e João



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 94^a RO da Câmara de Atividades Industriais (CID)
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 24 de outubro de 2024, às 9h.

Endereço Virtual da Reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

Empreendedor/Empreendimento: Nexa Recursos Minerais S.A.

PA/SLA/Nº 4971/2020

Adendo à Licença de Operação

URA CM

DECISÃO DA CÂMARA:

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:
 () CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
 () REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:
 () REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
 (X) INDEFERIDO
 () DEFERIDO
 () RETIRADO DE PAUTA
 () BAIXADO EM DILIGÊNCIA
 () ARQUIVAMENTO
 () SOBRESTADO
 () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
 () INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
 () EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
 () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: ____/____/____
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
 () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
 () RECURSO PROVIDO
 () RECURSO IMPROVIDO
 () PEDIDO DE VISTAS PELOS CONSELHEIROS

APURAÇÃO DE QUÓRUM:

QUÓRUM REUNIÃO: 11 (ONZE)

ENTIDADES: SEDE; SEINFRA; SEDESE; SEGOV; CODEMIG; CRT/MG; FIEMG; SIAMIG; INSTITUTO ESPINHAÇO; ZELADORIA DO PLANETA; CEFET-MG.

AUSENTE REUNIÃO: SME.

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:

QUÓRUM JULGAMENTO: 11 (ONZE)

(11) VOTOS FAVORÁVEIS: SEDE; SEINFRA; SEDESE; SEGOV; CODEMIG; CRT/MG; FIEMG; SIAMIG; INSTITUTO ESPINHAÇO; ZELADORIA DO PLANETA; CEFET-MG.

(00) VOTOS CONTRÁRIOS: **

(00) ABSTENÇÕES: **

(00) IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: **

(01) AUSENTE NO MOMENTO DA VOTAÇÃO: SME.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome Completo: Ana Carolina Sabarense Santos Silva

MASP: 1.506.556-8

Setor: Assessoria de Órgãos Colegiados

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 24/10/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100010258** e o código CRC **23109081**.

Referência: Processo nº 1370.01.0032983/2024-83

SEI nº 100010258

Ofício FEAM/URA CM - CAF NAO nº. 203/2024

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2024.

Nexa Recursos Minerais S/A

Av. Eng. Luís Carlos Berini 105 6º andar
São Paulo, SP, CEP 04571010

Assunto: Adendo ao Parecer Único de Licenciamento Convencional nº 4971/2020.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0056977/2020-23].

Senhor Empreendedor,

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana comunica o **INDEFERIMENTO** do adendo à Licença de Operação do processo SLA nº 4971/2020 do empreendimento Nexa Recursos Minerais S/A, nos termos do Adendo ao Parecer nº 88/2024 (Id. nº 99240187) e Decisão (Id. nº100546555) proferida na 94ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental ocorrida no dia 24 de outubro 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Aparecida da Silva Ferreira, Coordenadora**, em 30/10/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100547093** e o código CRC **0E5880FE**.

Referência: Processo nº 1370.01.0056977/2020-23

SEI nº 100547093

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900